



DECRETO Nº 3.564/2018

Dispõe sobre remanejamento de recurso orçamentário dentro da mesma categoria de programação - Funcional Programática 04.122.0003.2.005, no valor de R\$ 45.000,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2017, observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento”, a proceder ao remanejamento de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação - Funcional Programática, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 - Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - Administração Interna

Ficha - 40

Recurso - 01

F.P. - 04.122.0003.2.005 - Manutenção da Administração.

31.90.94.00 - Indenizações Trabalhistas.....R\$ 45.000,00

Parágrafo único - O crédito acima será suplementado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 - Secretaria Municipal da Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - Administração Interna

Ficha 45

Recurso - 01

F.P. 04.122.0003.2.005 - Manutenção da Administração

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 45.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de Agosto de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18